



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Telefone: (27) 4042-4849

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5/2026 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO: Projeto de Lei de nº 05/2026 de autoria da Mesa Diretora Altera os caputs dos artigos 1º e §2º do artigo 2º, anexo I, anexo I –A, anexo I-B da Lei Municipal nº 3.203, de 3 de junho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Inicialmente cumpre esclarecer que a matéria é de competência privativa da Mesa Diretora, tendo em vista que o projeto versa sobre a criação de cargos efetivos na estrutura administrativa do Poder Legislativo, que serão preenchidos através do concurso público que será realizado neste ano.

O projeto tem por objetivo adequar a Lei Municipal nº 3.203, de 3 de junho de 2025, uma vez que o cargo inicialmente criado de Agente Legislativo e de Cerimonial-PCD, revelou-se inconstitucional, pois, fere o princípio da ampla concorrência, conforme entendimento do STF-Supremo Tribunal Federal na ADC nº 41/DF, e STJ-Superior Tribunal de Justiça no REsp nº 1.483.800/RS.

A referida vaga, exclusiva para o PCD, será acrescida às outras 03 vagas Agente Legislativo e de Cerimonial, totalizando 04 vagas abertas para o mencionado cargo. Por fim, a outra alteração dispõe que as atribuições do cargo em comissão Gerente de Comunicação disposto no Anexo III, da Lei Municipal nº 3.181/2025 de 21 de janeiro de 2025, serão alteradas após a investidura do cargo efetivo de Técnico em Comunicação, expressas no Anexo II da Lei Municipal nº 3.203 de 03 de junho de 2025.

Portanto, conforme fundamentação supramencionada, do ponto de vista formal e material, o projeto de Lei, está revestido de legalidade e constitucionalidade.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, a matéria é aprovada por unanimidade de votos, em conformidade com o voto lavrado pelo ilustre Relator.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2026.

HÉLIO QUEIROZ ALVES
Presidente

MÁRCIO LIMA NEITZKE
Relator

ALEXANDRO KILL
Secretário